



## GABINETE DO VEREADOR JORGE CAVALCANTE

### INDICAÇÃO Nº 103 – JCS/2026

**Autoria:** Vereador Jorge Cavalcante de Souza

**Fundamento:** Art. 111 e seguintes do Regimento Interno.

**Destinatário:** Exmo. Sr. Prefeito de São Desidério-BA

#### EMENTA

Indica ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a realização da **Extensão da rede de abastecimento de água do povoado de Brejo até o povoado Capão, no município de São Desidério-BA, visando atender às necessidades básicas de aproximadamente vinte famílias residentes na localidade**, assegurando melhores condições de vida, saúde e dignidade à população.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Desidério-BA,

O Vereador Jorge Cavalcante de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 111 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente INDICAÇÃO para que seja realizada a **extensão da rede de água do povoado de Brejo até o povoado Capão**, com a finalidade de atender aproximadamente vinte famílias residentes naquela localidade deste município.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação possui grande relevância social, considerando que o acesso à água é uma necessidade essencial e um direito fundamental para a população. As famílias residentes no povoado Capão enfrentam dificuldades relacionadas ao abastecimento de água, situação que impacta diretamente a qualidade de vida dos moradores e dificulta a realização das atividades básicas do dia a dia.

A extensão da rede de água do povoado de Brejo até o povoado Capão proporcionará mais segurança hídrica às famílias, contribuindo para melhores condições de saúde, higiene e bem-estar social, além de reduzir as dificuldades enfrentadas pelos moradores para obtenção desse recurso indispensável.

Além disso, o atendimento dessa demanda representa um importante investimento na melhoria da infraestrutura rural do município, fortalecendo o desenvolvimento das comunidades e garantindo maior dignidade à população.

Diante da importância desta solicitação e reconhecendo os benefícios que a medida trará aos moradores, espera-se a atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento desta relevante demanda.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO  
DESIDÉRIO**  
CNPJ nº 42.752.600/0001-56

**“O FUTURO DO MUNICÍPIO  
PASSA PELA CÂMARA”**

São Desidério-BA, 14 de maio de 2026.

**JORGE CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vereador